

## EDITAL N° 01-2012

### LEILÃO

Torno público que no dia **18 de julho de 2012 às 14:00** horas, na rua Baronesa do Gravataí, 471, sede do CRCRS, nesta Capital, o leiloeiro oficial procederá leilão de dois veículos automotores, material de informática e móveis e utensílios pertencentes ao CRCRS, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93.

#### 1. DO OBJETO

Alienação, mediante leilão, tipo maior lance, de veículos automotores, e lotes de bens diversos, tais como material de informática, móveis e utensílios pertencentes ao CRCRS, descritos no anexo I do presente Edital.

#### 2. DO PAGAMENTO

O leilão se fará mediante o pagamento por parte do arrematante de 20% (vinte por cento) no ato, mais a comissão do leiloeiro, estipulada no item 4 do presente Edital, cabendo ao arrematante integralizar o saldo em 48 (quarenta e oito) horas ao leiloeiro sob pena de perda total do adiantado no ato da arrematação.

#### 3. DA RETIRADA DOS BENS

Os bens arrematados deverão ser retirados pelos arrematantes, após o leiloeiro repassar ao CRCRS os valores arrecadados, e serão entregues nas condições em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação por parte do arrematante.

As despesas relativas a sua transferência junto ao DETRAN correm por conta do arrematante, que deverá providenciar a retirada do veículo somente após a prestação de contas do Leiloeiro ao CRCRS e da comunicação de venda feita ao DETRAN-RS pelo CRCRS, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis.

A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será disponibilizada, em até 15 (quinze) dias úteis, após a prestação de contas ao CRCRS pelo leiloeiro.

## EDITAL N.º 01-2012

### 4. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento) a serem pagos pelo arrematante ao leiloeiro no ato da arrematação.

### 5. DA PUBLICIDADE

O aviso do Edital de Leilão será divulgado no Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação e no site [www.crcrs.org.br](http://www.crcrs.org.br), às expensas do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

As despesas de publicidade e promoção do leilão, feitas pelo leiloeiro, correrão por conta do mesmo, e as que forem feitas pelo CRCRS serão pagas por este.

### 6. DA VISITAÇÃO

Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, para constatação de seu estado de conservação e funcionamento, das 09h00 às 12h00 e das 14h às 17h00min, na sede do CRCRS, na rua Baronesa do Gravataí, 471, nesta Capital, telefone (0\*\*51) 3254-9400, a partir do dia 18-06-2012.

### 7. DOS IMPEDIMENTOS

Estão impedidos de participar do leilão:

- 7.1 Conselheiros, Delegados, empregados do Sistema CFC/CRCs e qualquer pessoa, física ou jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;
- 7.2 Ex-Conselheiros ou ex-empregados que tenham participado do Sistema CFC/CRC nos últimos 12 (doze) meses;
- 7.3 Cônjuges e parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS.
- 7.4 Pessoa Jurídica integrada por cônjuges e ou parentes, até o terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e Empregados do CRCRS.
- 7.5 Prestadores de serviços que tenham contrato em vigor com o CRCRS.

## EDITAL Nº 01-2012

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Aplica-se no que couber, a legislação pertinente à matéria, especificamente a Lei n.º 8.666/93.
- 8.2 Em nenhuma hipótese os bens a serem leiloados, no todo ou em parte, poderão ser alienados por valores inferiores aos constantes da avaliação.
- 8.3 As multas porventura incidentes sobre veículos automotores, até a data da entrega do bem, serão de responsabilidade do CRCRS. Após a entrega dos veículos, o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul exime-se de qualquer responsabilidade sobre os mesmos.
- 8.4 O leiloeiro deverá prestar contas ao CRCRS até 72 (setenta e duas) horas após a realização do leilão.
- 8.5 O CRCRS é imune ao IPVA, porém, após a alienação cumpre ao arrematante efetuar a quitação proporcional do referido imposto face à transferência da propriedade ao particular arrematante.
- 8.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Presidência do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

Contador ZULMIR BREDA  
Conselheiro Presidente

## ANEXO 1

## BENS A SEREM ALIENADOS

Item	Nº Tomb.	Discriminação do Bem	Valor R\$
1		GM CORSA SEDAN PREMIUM, Placas IMY- 2032 ANO/MOD. 2006	18.100,00
2		GM CORSA CLASSIC LIFE, Placas INN-3719 ANO/MOD. 2006/2007	11.000,00
3		260 Itens de Equipamentos de Informática (listagem completa disponível no site <a href="http://www.crcrs.org.br">www.crcrs.org.br</a> )	6.975,00
4		221 Itens de Bens Móveis e Utensílios Diversos (listagem no site cfe. acima).	3.558,16

**TOTAL DA AVALIAÇÃO .....** R\$ 39.633,16